



JF
[Handwritten signature]

ATA N.º 27/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 22/12/2021.

Iniciada às 14,00 horas e encerrada às 15,30 horas.

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. 20.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021
3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
4. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022
5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2025 E ORÇAMENTO 2022

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vice-Presidente: Maria Luísa Poupinha Ralo

Vereadores: Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Guilhermina Ratão Canete
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vereador Manuel Francisco Godinho Carrilho, substituído nos termos legais e regimentais pela Sr.ª Guilhermina Ratão Canete.



Considerando que a mesma foi notificada nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal do Sr. Presidente da Câmara a sua identidade e legitimidade, iniciou aquela, imediatamente, as suas funções como Vereadora.

Seguidamente o Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 14 de dezembro de 2021 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.ª Vereadora Guilhermina Ratão Canete não participou na discussão e votação da ata, em virtude de não ter participado na reunião.

2. 20.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021

Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 20.ª Modificação Orçamental, que compreende a 19.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para o ano de 2021.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quarenta e oito**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 20.ª Modificação Orçamental para o ano de 2021.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve, realçando que este é um procedimento pró-forma que tem vindo a ser tomado nos anos anteriores, no sentido de dar alguma autonomia ao Executivo e de agilizar procedimentos administrativos:

"Considerando:



JF
~~DF~~

1. O estatuído no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na atual redação determina que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal cfr. alínea c) do n.º 1 do referido diploma;
2. O previsto no n.º 3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, ou seja €99.759,58, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos;
3. Que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Face aos considerandos enunciados, proponho ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e o artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, para aprovação da **autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de **2022**, que resultem de **projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal**;
2. Aprovar e submeter à **Assembleia Municipal**, a delegação no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrente de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



5. *Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta**;*

Paços do Município de Mourão, 16 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Seguidamente a Sr.^a Vereadora Maria Safara referiu que naturalmente vota a favor da proposta pois sempre utilizou esta premissa prevista na lei, e não é por agora estar na oposição que votaria contra, tanto mais que há a obrigação de em todas as sessões da Assembleia Municipal o Executivo dar conhecimento dos compromissos assumidos ao abrigo desta autorização prévia genérica.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

4. MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação do Mapa de Pessoal, deste Município, para o ano de 2022, do seguinte teor:

“Considerando:

1. *A necessidade de elaborar anualmente o Mapa de Pessoal que traduza a previsão dos recursos humanos necessários para a prossecução das atribuições e atividades do Município;*
2. *Que o mapa de pessoal para vigorar no ano de 2022 foi elaborado de acordo com a estrutura e organização dos serviços do Município de Mourão;*
3. *O disposto do n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal deve ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.*

Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. *Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, que se anexa à presente proposta;*
2. *Caso a presente proposta venha merecer aprovação, deverá a mesma ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, cumprindo-se o disposto na alínea o) n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página eletrónica.



Paços do Município de Mourão, 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número quarenta e nove**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente o Sr. Presidente referiu como relevante a previsão de contratação de técnicos superiores na área da gestão e do turismo, como já vinha sendo reconhecido, uma vaga em mobilidade para encarregado geral do pessoal auxiliar, um técnico superior na área do património histórico e a nomeação, em comissão de serviço, de um chefe da divisão de ambiente obras e urbanismo. Ainda em reforço da área técnica prevê-se o regresso de um técnico superior que está em mobilidade na CIMAC.

A Sr.^a Vereadora Maria Safara referiu que o anterior Executivo já vinha reconhecendo a necessidade da contratação de técnicos naquelas áreas, e até recorreu às candidaturas do PEPAL, pelo que votará favoravelmente. Finalmente perguntou se a nomeação do chefe de divisão de obras será de entre os funcionários do Município, tendo o Sr. Presidente informado que não, mas será um trabalhador já com contrato de trabalho em funções públicas.

Após análise do referido documento e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou à votação a mencionada proposta, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2025 E ORÇAMENTO 2022

Relativamente a este assunto foi pelo Sr. Presidente posta à discussão a análise da sua proposta para aprovação das Grandes Opções do Plano 2022-2025 e Orçamento de 2022, do seguinte teor:

"Considerando que:

- 1. A autonomia financeira dos municípios assenta, no poder dos seus órgãos elaborarem e aprovarem os seus Orçamentos Municipais e Grandes Opções do Plano;*
- 2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Orçamento e GOP'S;*
- 3. O disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o Orçamento Municipal e GOP'S*



JF
Luis

Por todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:

1. Aprovar as Demonstrações Previsionais, **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022**, em conformidade com o disposto no n.º 2.3 do POCAL, D.L. n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, conjugado com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;
2. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, submeter à **Assembleia Municipal de Mourão** a proposta de Orçamento para 2022 e Grandes Opções do Plano, conforme documentação anexa.

Paços do Município de Mourão, 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Anexo os seguintes documentos:

1. Demonstrações Previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento 2022
2. Relatório Grandes Opções do Plano e Orçamento 2022
3. Normas de Execução Orçamental - 2022"

Os mencionados documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (**anexos números cinquenta, cinquenta e um e cinquenta e dois, respetivamente**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente o Sr. Presidente referiu que ressalta acima de tudo destes documentos a redução da carga fiscal com a redução do IMI, da Derrama e da taxa do IRS, que embora seja importante para as famílias tem um impacto residual no valor total das receitas do Município pois infelizmente os valores não são tão elevados quanto se desejaria. A nível das Grandes Opções do Plano tem de reconhecer que quando se elabora um programa eleitoral é-se por vezes demasiado ambicioso, pois quando se está no Executivo a realidade é um pouco diferente e tem de ser algo mais comedido. Espera que, paulatinamente, ao longo do mandato possa cumprir os objetivos que apresentou naquele mesmo programa.

A Sr.ª Vereadora Maria Safara interveio nos seguintes termos:

- Deu os parabéns pela elaboração dos documentos antes do final do ano;
- Teve conhecimento que foram contactados os representantes da oposição, mas lembrou que no ano passado, talvez por haver mais tempo, foi realizada uma reunião prévia à apresentação do orçamento para ouvir as propostas da oposição;
- Depois da devida análise verifica-se que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 são em grande parte uma continuidade das aprovadas para 2021;



- Os projetos financiados e em execução iniciados no mandato anterior são exemplo disso, como a reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, o projeto de Modernização AC@2020, o projeto WIFI Alentejo Central, a recuperação do Cineteatro, a beneficiação da iluminação pública dos arruamentos do concelho, a construção da área de serviços para autocaravanas na freguesia de Luz (Projeto ASA), a elaboração do projeto de Acolhimento ao Visitante VISIT Mourão (stande/balcão móvel digital de promoção turística), a colocar no futuro local do Posto de Turismo – onde funciona o Espaço Internet, muppies digitais interativos (Castelo/Praça da República e Praia Fluvial, APP Turística com os pontos de interesse e web site turístico), a instalação de Sinalética Turística Inteligente, o Projeto de Requalificação da Biblioteca, a continuidade do Plano da Igualdade da Estratégia Local de Habitação e a Revisão do PDM;
- A diminuição da carga fiscal com a redução gradual do IMI desde 2019, a manutenção do IMI familiar e ainda a redução da Derrama e da taxa do IRS só são possíveis porque a aplicação do Plano de Ajustamento Financeiro do PAEL foi suspensa devido ao cumprimento do limite da dívida total por parte do Município;
- Projetos como a compra do autocarro, a reabilitação do Passadiço da Luz, a Requalificação do Largo 25 de Abril na Granja e outras obras de manutenção não se realizaram porque devido à pandemia o Município podia e utilizou o dinheiro destinado a essas obras no apoio às famílias, às empresas e às Associações, em especial o enorme apoio dado à Santa Casa da Misericórdia de Mourão por ocasião do surto de COVID-19 que ali ocorreu, e a outras entidades como as IPSS e Bombeiros;
- Ficaram nas contas bancárias do Município 820 mil euros (já com os ordenados de outubro pagos) para poder pagar estes investimentos, deixando ainda margem financeira que permitirá assumir outros identificados como necessários;
- Com a aquisição do terreno junto ao caminho para a Praia Fluvial, no mês de setembro, será possível avançar com a ciclovia e a candidatura à expansão da Zona Industria/Zona de Acolhimento Industrial;
- O Município não pode deixar de apresentar uma candidatura para a construção de uma creche, com uma taxa de comparticipação financeira externa de 100%, porque inclusivamente o Município até tinha assumido anteriormente a parte que não seria comparticipada aquando da anterior candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;
- Apesar das Grandes Opções do Plano e Orçamento serem em grande parte uma continuidade das anteriores, o seu voto será de abstenção porque quem vai operacionalizar, priorizar e definir montantes financeiros, das referidas GOP e Orçamento, são os eleitos que estão a presidir à Câmara Municipal;



A Sr.^a Vereadora Guilhermina Canete começou por dizer que faz dela também as palavras da Sr.^a Vereadora e colocou as seguintes questões:

- Embora considere o Congresso das Migas uma ideia gira, a altura em que o mesmo se realiza parece não ser a mais adequada no tempo, como se verifica noutras localidades com outras gastronomias como o cogumelo, o gaspacho ou as açordas. Esta iniciativa é para substituir a Feira de Maio?
- É para contratar empresas para realizar a pintura das passadeiras e o arranjo do semáforo?
- As piscinas municipais continuam encerradas por mera opção do Município ou há relatórios técnicos que sugerem esse encerramento?

Seguidamente o Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- O Congresso da Migas não visa substituir a tradicional Feira de Maio, mas sim dar mais enfoque àquela gastronomia. Parece que atualmente a Feira de Maio já não será um evento atrativo que mobilize as pessoas para visitar Mourão. É uma opção que vai ser testada e da qual se retirará a devida avaliação, e se não correr como pretendido alterar-se-á no futuro. Regista o alerta e a sugestão da Sr.^a Vereadora;
- Para a reparação do semáforo, dada a sua especificidade vai com certeza contratar externamente a realização dos serviços. A pintura das passadeiras até poderia ser feita pelo pessoal do Município, mas face aos atuais recursos não é viável esta opção, atenta a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados, pois pretende-se a realização dos trabalhos de uma só assentada nas três freguesias do concelho. Referiu ainda que prevê que com pequenas obras e reparações possa dar um novo ar à Vila de Mourão, que parece um pouco descuidada, e aproveitou para confidenciar que pensa elaborar um projeto para requalificação de diversas ruas de Mourão;
- É e já era o conhecimento do Executivo a existência de diversos equipamentos avariados nas piscinas cobertas, para os quais estão a ser desenvolvidos procedimentos administrativos com vista à sua aquisição/reparação. Para além disso há relatórios técnicos que fundamentam a decisão de encerrar as piscinas cobertas, e não querendo cometer alguma inconflidência, até alertam que a pressão a que estão sujeitos os circuitos de gás pode originar alguma explosão.

Finalmente a Sr.^a Vereadora Maria Clara pediu a palavra, que lhe foi cedida, para referir que nunca lhe tinha sido transmitido que existia qualquer perigo de explosão, sempre foram realizadas as ações de manutenção exigidas e seguidas pelos técnicos, realçando ainda que sempre houve a sensação de total segurança, atenta a grande afluência de utentes, inclusive de espanhóis. Relativamente ao Congresso das Migas referiu que este tipo



de gastronomia cabe perfeitamente na Feira dos Saberes e Sabores da Raia, e não se perderia a tradicional designação da Feira de Maio.

Após análise dos mencionados documentos e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente colocou a referida proposta à votação, tendo a mesma merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções das Sr.^{as} Vereadoras Maria Safara e Guilhermina Canete.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 15,30 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme foi devidamente aprovada, **por unanimidade**, no final da reunião, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

O Secretário,